



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

**OFÍCIO CIRCULAR CSJT.SG.SETIC N.º 17/2024**

Brasília, data conforme assinatura eletrônica.

**À Senhora**

**Doutora HELOÍSA VALENÇA CUNHA HOMMERDING**

**Membro do Subcomitê Regional do PJe do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região**

**Teresina - PI**

Assunto: **Utilização do software PJeOffice no PJe da Justiça do Trabalho e descontinuidade da ferramenta Shodô.**

Senhora Advogada,

Informo que o *software* PJeOffice, assinador disponibilizado pelo CNJ, passou a ser adotado como solução única para assinatura eletrônica de documentos no sistema PJe da Justiça do Trabalho, conforme consta no [ATO CSJT.GP.SG.SETIC N.º 87/2022](#).

O PJeOffice está disponível tanto para usuários internos quanto para usuários externos da Justiça do Trabalho. O assinador Shodô, aplicativo ainda utilizado no PJe para assinar petições e documentos, será gradualmente descontinuado, devendo ser substituído pelo PJeOffice.

Diante disso, solicito a Vossa Senhoria a divulgação, no âmbito dessa Seccional da OAB, do uso do *software* PJeOffice no PJe da Justiça do Trabalho e da descontinuidade da ferramenta Shodô.

Manifesto protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**BRÁULIO GABRIEL GUSMÃO**

Secretário-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e  
Coordenador Nacional do Sistema PJe na Justiça do Trabalho



Documento assinado eletronicamente por **BRÁULIO GABRIEL GUSMÃO, SECRETÁRIO-GERAL**, em 22/02/2024, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no inciso I do art. 4º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tst.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tst.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0626301** e o código CRC **07D397D2**.

